



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **Defensoria Pública do Estado do Paraná** regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos da Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007, demais dispositivos aplicáveis, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, representada pelo Pregoeiro: **DANIEL PINHEIRO DA SILVA** nomeado pela **Resolução nº 84/2013 de 04/09/2013**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente entre as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento ao processo sob protocolo nº 13.141.814-0.

1. DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada de transporte de cargas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, para atender a distribuição de mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente entre as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência. Valor máximo para este pregão: **R\$ 34.350,36** (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: 16º. (DÉCIMO SEXTO) ANDAR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, CURITIBA/PR.

DIA: 15 de maio de 2014

HORÁRIO: 14h00min horas, com o recebimento dos envelopes diretamente na sessão.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Defensoria Pública do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

3.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

3.2.1 o credenciamento dos representantes legais dos licitantes;

3.2.2 o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 3.2.6** a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação;
- 3.2.7** a devolução dos envelopes de documentação fechados às demais licitantes, após a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato pela licitante vencedora; e
- 3.2.8** quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - www.defensoriapublica.pr.gov.br - licitações.

3.4 As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital deverão ser efetuadas **por escrito (não serão aceitas solicitações por fax ou e-mail)**, por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, **entregues diretamente** na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR no horário das 09hs:00min às 12hs:00min e das 14hs:00min às 17hs:00min, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.**

3.5 As respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4, junto à Comissão de Licitação e no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - www.defensoriapublica.pr.gov.br - licitações.

4. DA LEGISLAÇÃO

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 4.3** Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 – Lei Estadual sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.4** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de licitação na modalidade de pregão, do tipo menor preço global, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2** atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3** comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
- 6.1.4** manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.2 Não poderão participar deste Pregão:

- 6.2.1** consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2** empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4** empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- 6.2.5** empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7. DO PROCEDIMENTO

NORMAS GERAIS

7.1 No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

- 7.1.1** Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 7.1.2** Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.
- 7.1.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.1.3.1 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.1.3.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2 Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

7.2.1 O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.3 Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

7.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.5 O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), fora dos envelopes, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

7.6 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente.

7.6.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

7.7 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

7.8 O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço global, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

7.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.10 Os representantes credenciados deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar nº 123/06, **sob pena de desclassificação (Anexo III) (apresentar declaração fora dos envelopes).**

7.11 Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.12 No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE /CNPJ - (INDICAR SE É MICROEMPRESA OU EPP)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE /CNPJ - (INDICAR SE É MICROEMPRESA OU EPP)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

7.13 Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc) serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná - www.defensoriapublica.pr.gov.br – licitações.

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

CONDIÇÕES

8.1 A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as páginas e assinada, ao final, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

8.1.1 número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, e-mail, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2 indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece este Edital;

8.1.3 apresentar o **preço global** para o lote único, observando os valores máximos fixados no Anexo I, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital, sob pena de desclassificação;

8.1.4 declaração, conforme modelo constante do Anexo V a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

8.2 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.2.1 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

8.3 A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada no lote em que ofertar serviços com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

8.4 No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.5 Serão desclassificadas as propostas ofertando preços superiores aos constantes do Anexo I.

8.6 Somente serão aceitos valores com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas serão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo a prestação dos serviços ser sem ônus adicionais.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

8.7 O mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente serão coletados nos locais e comarcas indicados pela Defensoria Pública, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação. As coletas e entregas de materiais deverão respeitar o seguinte horário: manhã das 9h às 12h e tarde das 14h às 17h, em dias úteis.

8.8 Os materiais de consumo e/ou permanentes deverão ser transportados pela licitante vencedora de forma apropriada para que se evitem avarias nos mesmos.

8.9 A entrega dos bens, em sua totalidade, deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente à data de coleta da carga.

8.10 O recebimento do material despachado será comprovado pela assinatura, lançada na documentação que acompanha a remessa (conhecimento), feita por servidor ou membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

8.11 A contratada deverá ter seguro para transporte dos bens objeto desta Licitação, devendo apresentar o respectivo comprovante no ato da assinatura do contrato.

DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.12 O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

8.13 A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos** e **superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

8.14 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.15 Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

8.16 As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.17 Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior valor** e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.15, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

8.18 Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

8.19 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, **quando convocada pelo Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.20 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.13 e 8.14.

8.21 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

8.22 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.23 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

8.24 Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

8.27 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.28 Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

8.29 Para homologação, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de preços, nos moldes da proposta inicial, a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de adjudicação, com os valores unitários linearmente readequados à diferença percentual entre o valor total ofertado pela licitante e o valor global fixado neste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02

9.1 O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – DEVERÁ conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

9.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, se for o caso;

b) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

9.1.1.1 Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

9.1.2 Certidão Negativa de Débito - CND, perante o Sistema de Seguridade Social (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal);

9.1.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);

9.1.4 Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

9.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.1.6 Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

9.1.7 Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

9.1.8 Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

9.1.8.1 Os documentos mencionados no item **9.1.8** podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

9.1.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Todos os documentos devem estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

9.2.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

9.3 Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

9.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.5.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

9.5.2 Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O LICITANTE

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

11.2 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão à Defensoria Pública Geral do Estado.

11.3 Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 dias úteis, após o qual serão destruídos.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3 Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

13.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Defensoria Pública Geral do Estado a decisão final em relação àqueles.

13.5 A autoridade competente da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para retirar a nota de empenho e assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

13.7 A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado do relatório dos serviços prestados, na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

14.2 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

14.2.1 Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas no item 14.2 com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 14.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4 A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.5 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.28 – FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

14.6 O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária."

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no endereço eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoriapublica.pr.gov.br - licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, é dever do licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, mediante liberação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em sua Sede na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR, em sua Gestão de Compras e Contratos - GCC.

15.2 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços licitados, mediante prévio aviso à DPPR, com total responsabilidade da licitante contratada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

15.3 Pela prestação dos serviços, a Defensoria Pública do Estado do Paraná pagará à contratada o preço da proposta vencedora, de acordo com cada solicitação até o valor total estimado conforme o caso.

15.5 Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2 As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

16.4 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 16.5.

16.5 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que será rescindido o contrato.

16.6 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

16.7 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.8 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

16.9 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

16.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.11 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

16.12 A aplicação da multa a que se refere o item 16.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

16.13 A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

16.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

16.13.2 não mantiver sua proposta;

16.13.3 incorrer em inexecução contratual.

16.14 A aplicação da sanção prevista no item 16.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.

16.15 Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

16.16 A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

16.16.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.16.2 apresentar documento falso;

16.16.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.16.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.16.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

16.16.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.16.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

16.16.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

16.17A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

16.18 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

16.19 As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

16.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).

16.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.20 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

16.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

16.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

16.20.3 o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

16.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

16.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

16.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

16.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

16.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

17.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

17.3 Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

17.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido entregue na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:

18.1.1 anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

18.1.2 revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1.3 transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

18.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

18.3 A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

19. DOS ANEXOS

19.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Características obrigatórias;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentação);

ANEXO IV - Modelo da declaração referente ao item 9.1.7;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4; e,

ANEXO VI – Minuta do Termo de contrato.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado nos termos da legislação.

Curitiba, em 28 de abril de 2014.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I
LOTE ÚNICO

VALOR MÁXIMO PARA ESTE PREGÃO: **R\$ 34.350,36** (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

TRANSPORTE de mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente, conforme faixas de metragem cúbica abaixo:		VALORES MÁXIMOS PARA CADA VOLUME
A	FRETE - EMBALAGEM - MONTAGEM E DESMONTAGEM - 10 A 20M ³	R\$ 715,93
B	FRETE - EMBALAGEM - MONTAGEM E DESMONTAGEM - 21 A 30M ³	R\$ 1.140,82
C	FRETE - EMBALAGEM - MONTAGEM E DESMONTAGEM - 31 A 40M ³	R\$ 1.559,81
D	FRETE - EMBALAGEM - MONTAGEM E DESMONTAGEM - 41 A 50M ³	R\$ 1.982,27
E	FRETE - EMBALAGEM - MONTAGEM E DESMONTAGEM - 51 A 60M ³	R\$ 2.408,07
PREÇO GLOBAL = A + B + C + D + E		R\$ 7.806,90

Observações:

1. O valor do **PREÇO GLOBAL = A + B + C + D + E (R\$ 7.806,90 - sete mil e oitocentos e seis reais e noventa centavos)** será o valor **BASE PARA OS LANCES** das proponentes.
2. Os embarques geralmente ocorrem com "Declaração de Embarque" e não com "Nota Fiscal" visto que a Defensoria Pública não emite NF.
3. O valor máximo estimado fixado abrange todas as Comarcas, conforme relação abaixo.
4. Não incidirá sob o valor do transporte taxa de gerenciamento de risco (ad-valorem).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RELAÇÃO DE COMARCAS PARA ESTIMATIVA DE EMBARQUE - FRETE

RELAÇÃO DE CIDADES COM SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA	
DISTÂNCIA ENTRE COMARCAS - 40 QUILOMETROS	
Sede	Curitiba
RMC	São José dos Pinhais
	Colombo
	Campo Largo
	Pinhais
	Almirante Tamandaré
	Araucária
	Piraquara
	Campina Grande do Sul
	Fazenda Rio Grande
Oeste	Foz do Iguaçu

CARACTERÍSTICAS

O presente Pregão Presencial tem por objeto contratação de empresa especializada de transporte de cargas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, para atender a distribuição de mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente entre as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O material a ser transportado consiste em mobiliário (montagem e desmontagem), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente.

ATENDIMENTO

A empresa contratada deverá efetuar a desmontagem e/ou montagem do mobiliário (se necessário) a critério da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devidamente embalado e transportado, para que seja mantido o estado de conservação do bem retirado da respectiva Comarca da Defensoria Pública do Estado do Paraná, assim como a embalagem e transporte adequados até o local de destino dos equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente.

As despesas com o material utilizado para embalar os bens móveis correrão por conta da contratada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A distância entre os locais de origem e destino não ultrapassará **40 (QUARENTA) QUILOMETROS**, sendo que somente será remunerado o trecho entre o local de carregamento da carga e o local de destino, desconsiderando-se, assim, para efeito de pagamento, os deslocamentos até o local de carregamento e após a entrega da carga.

DAS DISPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

Executar os serviços objeto deste PROCESSO com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

Responsabilizar-se pelas eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Realizar a mudança em caminhões tipo baú, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração.

Apresentar apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens a serem transportados.

Fornecer mão de obra para embalar e desembalar todos os mobiliários, equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente.

Montar e desmontar todo o mobiliário que se fizer necessário.

Prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para embalar, desembalar, manusear e transportar os objetos que compõem a mudança, devendo utilizar ferramentas próprias e adequadas para a carga, descarga, transporte e montagem dos objetos da mudança.

Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança do trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A futura Contratada será responsabilizada nos seguintes casos:

- Por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no mobiliário e demais bens e materiais a serem transportados assim como nos locais de origem e destino, da DPPR ou de terceiros (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

- Por toda e qualquer avaria, perda ou furto, total ou parcial, que vier a ocorrer durante a execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis e objetos pessoais, observando as características iniciais do bem.

- Por danos causados aos bens transportados, devendo indenizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação da DPPR.

- A futura contratada é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2014**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2014.

Nome do Representante legal
(assinatura com **firma reconhecida**)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.”



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 008/2014 -DPPR.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Curitiba, dede 2014.

Empresa

(assinatura **com firma reconhecida**)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, como representante devidamente constituído de _____ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Sede/Filial na _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014-DPPR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 008/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 008/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 008/2014-DPPR**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 008/2014-DPPR**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Defensoria Pública do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal (**com firma reconhecida**)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI
TERMO DE CONTRATO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.950.733/0001-39, COM SEDE NA RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DOUTORA JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº XX.XXX, COM ENDEREÇO NA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº XX.XXX.XXX-X, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.XXX.XXX-XX, FIRMAM ESTE TERMO DE CONTRATO, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA AS FOLHAS XXXX DO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 13.141.814-0, CONCERNENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. OS CONTRATANTES ENUNCIAM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, QUE REGERÃO ESTE CONTRATO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS LEIS Nº 10.520/2002 E Nº 8.666/93 E A LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, QUE DECLARAM CONHECER E SE SUBORDINAR INCONDICIONAL E IRRESTRITIVAMENTE ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A prestação dos serviços licitados obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 008/2014 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº 008/2014 com todos os seus Anexos.
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços de transporte de cargas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, para atender a distribuição de mobiliário (montagem e desmontagem a critério da Defensoria Pública), equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente entre as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná conforme segue:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RELAÇÃO DE CIDADES COM SEDE/COMARCA DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Sede	Curitiba
RMC	São José dos Pinhais
	Colombo
	Campo Largo
	Pinhais
	Almirante Tamandaré
	Araucária
	Piraquara
	Campina Grande do Sul
	Fazenda Rio Grande
	Oeste

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – REPRESENTANTE DAS PARTES

4.1. As partes credenciarão funcionários de seus quadros com poderes para representá-los em todos os atos praticados referentes à execução do presente contrato.

4.2. Os representantes da CONTRATANTE terão poderes para solicitar, autorizar, aprovar, fiscalizar, receber, aceitar, sustar ou recusar os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Nos preços constantes da Tabela de Fretes já estarão incluídos todos os custos referentes a salários, adicionais, seguros e despesas de produção, de administração e gerais e lucro da CONTRATADA.

5.2. No caso de ocorrer isenção, remissão, extinção ou redução de alíquota de tributo cujo ônus seja arcado pela CONTRATANTE, direta ou indiretamente, haverá redução equivalente no preço a ser pago à CONTRATADA.

5.3. O valor estimativo do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), efetuando-se o pagamento em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

tantas parcelas quanto forem às solicitações de serviços efetivamente realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela CONTRATANTE.

5.4. O pagamento das parcelas referidas no item 5.3 será efetuado conforme a seguir:

5.4.1 O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado do relatório dos serviços prestados, na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

5.4.2 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4.2.1 Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas no item 5.4.2 com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 5.4.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

5.4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4.4 A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECEPÇÃO E DA ACEITAÇÃO

O recebimento do material despachado será comprovado pela assinatura, lançada na documentação que acompanha a remessa (conhecimento), feita por servidor ou membro da Defensoria Pública da comarca de destino da carga.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA GARANTIA

7.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado no interesse da Administração, observando-se as disposições dos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2. O material será recolhido nas dependências da CONTRATANTE e entregue nas comarcas, bem como recolhido nas comarcas e entregue nas dependências da CONTRATANTE, em dias úteis, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h; qualquer alteração deste horário será comunicado à empresa CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA recolherá os materiais a serem transportados em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, devendo ser entregue ao destinatário no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do dia subsequente à data do recebimento da carga.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a manter seguro para transporte dos bens deste contrato, devendo apresentar o comprovante no ato da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.28 – FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 São da CONTRATADA os empregados que prestarão serviços à CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais, tanto trabalhistas quanto previdenciários, obrigações tributárias e de seguro-acidentes.

9.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar exclusivamente por todas as despesas decorrentes de contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações etc.

9.3 Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA assume a obrigação de comparecer em juízo,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

tão logo seja por ele notificada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos, decorrentes de eventual condenação. Esta obrigação persiste mesmo após o término ou rescisão deste contrato.

9.4 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre as atividades da execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, quaisquer obrigações à CONTRATANTE em relação aos mesmos.

9.5. A CONTRATADA deverá transportar os materiais de consumo e/ou permanentes de forma apropriada para que se evitem avarias nos mesmos.

9.6 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos, perdas ou avarias, causados por negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, em bens e pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ocorridos na prestação do serviço, efetuando o ressarcimento pelos prejuízos verificados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação da DPPR.

9.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2014, inclusive de apresentar no Departamento Financeiro os documentos constantes do item 5.4.

9.8 A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste PROCESSO com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

9.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.10 A CONTRATADA deverá realizar a mudança em caminhões tipo baú, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração.

9.11 A CONTRATADA deverá apresentar apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens a serem transportados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

9.12 A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra para embalar e desembalar todos os mobiliários, equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente.

9.13 A CONTRATADA deverá montar e desmontar todo o mobiliário que se fizer necessário.

9.14 A CONTRATADA deverá prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para embalar, desembalar, manusear e transportar os objetos que compõem a mudança, devendo utilizar ferramentas próprias e adequadas para a carga, descarga, transporte e montagem dos objetos da mudança.

9.15 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança do trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

9.16 A CONTRATADA deverá ser responsabilizada nos seguintes casos:

a) Por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no mobiliário e demais bens e materiais a serem transportados assim como nos locais de origem e destino, da DPPR ou de terceiros (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

b) Por toda e qualquer avaria, perda ou furto, total ou parcial, que vier a ocorrer durante a execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis e objetos pessoais, observando as características iniciais do bem;

c) Por danos causados aos bens transportados, devendo indenizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação da DPPR;

d) A contratada é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

9.17 A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei e deste contrato:

I. Compete à Defensoria Pública, através do Departamento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

responsável, fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições contratuais bem como todos os termos contidos no edital do pregão presencial nº 008/2014 e seus anexos;

II. Cabe à Defensoria Pública informar qualquer alteração quanto ao local e aos horários da prestação do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na legislação vigente nos seguintes termos:

I – **advertência**, nas hipóteses em que tenha havido execução irregular que não tenha resultado em prejuízo para o serviço, além dos casos de prática de condutas que tenham prejudicado o andamento do Pregão nº 008/2014 e desta contratação;

II – **multa de mora diária** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III – **multa compensatória** de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que será rescindido o contrato;

IV - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de abandonar a execução do contrato ou incorrer em execução irregular, atrasos ou inexecução contratual de que resulte prejuízo para o serviço;

V – **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses em que a execução irregular, atrasos ou inexecução deste contrato resultem ou estejam associadas à prática de ilícito penal.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Parágrafo Primeiro: As multas poderão ser cumuladas com qualquer das demais penalidades.

Parágrafo Segundo: O valor da multa aplicada será descontado dos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o presente contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da multa de mora diária não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE, assim como o pagamento da multa compensatória também não elidirá a responsabilidade da CONTRATADA se o seu valor for insuficiente para recompor os danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses previstas no art. 129, com as consequências indicadas no art. 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, no Edital do Pregão nº 008/2014 e legislação aplicável à espécie, assegurando-se à CONTRATANTE os direitos que lhe são legalmente reconhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, sob sua total responsabilidade, poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto deste ajuste, mediante aviso prévio à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial do Estado do Paraná será providenciada pela CONTRATANTE nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e do artigo 112 da Lei Estadual 15.608/07.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE: O preço poderá ser reajustado a cada 12 meses, contados da data da proposta, com base na variação do IGP-M/FGV, ou



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

outro índice que venha substituí-lo, sendo devido somente a partir da data da protocolização do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente contrato e, em especial, aos casos omissos o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei Estadual nº 15.608/07, bem como os regulamentos que lhe são submetidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2014.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Doutora Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensora Pública Geral do Estado**

**Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**